

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1042668-59.2016.8.26.0114. O Dr. José Fernando Steinberg, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Fantasy Lp Produções e Organizações de Eventos Ltda Me CNPJ 08.014.720/0001-18, na pessoa de seu representante legal e a Cristiane Roberta Barichello CPF 274.975.058-07 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 94.112,49 (jun/19 - fls. 122) decorrente da cédula de crédito bancário nº 010.013.699 emitida em 29.02.16. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidas de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Campinas, 10 de dezembro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 0025207-52.2020.8.26.0114

Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Exequente: Casa de Nossa Senhora da Paz - Asf

Executado: Wellington Fernandes Santilli

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 15 DIAS. PROCESSO Nº 0025207-52.2020.8.26.0114. O(A) Doutor(a) ERDUARDO BIGOLIN, MM. Juiz de Direito da 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Wellington Fernandes Santilli, CPF 188.087.818-60 e RG 22.939.853-4, a qual encontra-se em local ignorado, que pelo presente edital, expedido nos autos do processo acima que lhe requer a Casa de Nossa Senhora da Paz - ASF, fica INTIMADO(A) para em 15 dias úteis, após os 15 dias supra, pagar a quantia de R\$ 23.902,49, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, nos termos do Art. 523, § 1º do CPC, ficando advertida de que transcorrido o prazo mencionado, sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para independente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, impugnação. Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado em Campinas/SP, aos 08 de janeiro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ARQ VILLA NATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. E OUTROS, PROCESSO Nº 1041127-83.2019.8.26.0114. O Dr. Fabio Varlese Hilal, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores sujeitos à recuperação judicial de Arq Villa Nativa Serviços Administrativos LTDA. e outros, a comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores, que será realizada em AMBIENTE VIRTUAL, por meio da plataforma digital ClickMeeting, nos dias 03/03/2021, em 1ª (primeira) convocação, e em 10/03/2021, em 2ª (segunda) convocação, sendo realizado o credenciamento a partir das 09h00, até às 13h00, dos referidos dias. A deliberação terá como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora. Para cadastro e participação no conclave assemblear virtual, deverão os credores observar os seguintes procedimentos: (i) realização do pré-credenciamento - todos os credores deverão enviar mensagem eletrônica à Administradora Judicial no prazo máximo de 24 horas antes da realização da AGC, contendo documento hábil que comprove os poderes de seus patronos/representantes para participação e votação no conclave ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o referido documento; (ii) número do telefone que eventualmente será utilizado para contato via Whatsapp na AGC; (iii) envio do endereço de e-mail dos procuradores/representantes que o representarão, para fins de cadastramento e de recebimento do link pessoal e intransferível de acesso à plataforma. O acesso à plataforma, conforme dito, é único e intransferível, não sendo possível a simultaneidade de mais de um acesso por credor e sendo de sua total responsabilidade o não compartilhamento. Por determinação do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, a assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número. No ambiente virtual, a presença dos credores será computada assim que o credor/procurador entrar na sala de reunião virtual do ClickMeeting, registrando-se, sucessivamente, seu cadastramento. Havendo problemas de conexão, perda do e-mail etc., tais questões deverão ser reportadas e serão resolvidas, caso a caso, pelo WhatsApp da AGC, qual seja: (19) 99727-9126. Ao final da votação até o início da leitura da Ata, os credores que, eventualmente, desejarem encaminhar suas ressalvas, poderão proceder enviando mensagem eletrônica, até o término da AGC. Encerrado o conclave, a Administradora Judicial redigirá a Ata, adicionando como anexo as eventuais ressalvas recebidas por e-mail, e compartilhará a tela do arquivo concomitantemente com sua leitura, a qual, estando adequada e não havendo qualquer oposição dos presentes, será encaminhada eletronicamente para assinatura e devolução à Administradora Judicial, a ser disponibilizada a todos os Credores e colacionada aos autos do processo de reestruturação. O Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial a ser votado está acostado às fls. 3.394/3.401 do processo, o qual poderá ser consultado no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br/>), bem como no site da Administradora Judicial (<http://brasiltrustee.com.br/recuperacoes-judiciais/#1508465602605-64e873cc-a373>). E, para que produza seus efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, bem como dele não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, aos 11 de janeiro de 2021.

8ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1004009-15.2015.8.26.0114

Classe: Assunto:

Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Inadimplemento

Requerente:

Ana Beatriz Rodrigues Grassi Serralvo e outro

Requerido:

Edna Maria da Silva